O JUDICIÁRIO

JORNAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES ■ ANO VIII - Nº 74 - JULHO DE 2016 ■ WWW.AMC.ORG.BR

AMC
RUA DOS BAMBUS, 116,
ITACORUBI - FPOLIS (SC)
88034-570

ESPECIAL

Autonomia do Poder Judiciário

Para aprofundar o debate, *O Judiciário* apresenta pontos de vista de magistrados do nosso Estado.

PÁGINAS 8 e 9

CIDADANIA

Ex-detento apresenta TCC para Juíza que lhe concedeu liberdade

PÁG. 5

Perfil: Conheça a trajetória do Juiz Nelson Maia Peixoto, Diretor do Foro Des. Eduardo Luz

Página 14

INSTITUCIONAL

AMC emite nota pública sobre vídeo da Polícia Militar

PÁG. 11

EDITORIAL

União em favor da sociedade

A divulgação de um vídeo institucional da Polícia Militar de Santa Catarina, no mês de julho, causou enorme repercussão nos meios sociais e gerou um profundo mal estar entre Policiais e Magistrados. Nele, imagens do circuito interno de um estabelecimento comercial de São José mostram dois assaltantes atirando no proprietário, e aponta, de forma equivocada, que um dos criminosos já havia sido preso outras sete vezes por diversos crimes e que mesmo assim continuava solto.

Na verdade, o autor dos disparos não foi preso sete vezes e também não estava solto. O Juiz Renato Gomes Cunha, responsável pelo caso, explicou que tão somente relaxou o flagrante (porque feito em completo desacordo com a lei), mas manteve o indivíduo preso, já que havia um mandado de prisão temporária decretado pelo próprio Magistrado. "Se o referido mandado tivesse sido cumprido em maio, aquele que está sendo apontado como autor deste gravíssimo crime nos meios sociais não estaria solto", disse o Magistrado em entrevista à imprensa. A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) manifestou a sua posição em uma nota pública, na qual externou o seu profundo descontentamento em relação à atitude da PM catarinense.

O episódio, felizmente, já está devidamente superado. Os dirigentes da AMC, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC), da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC) e da Polícia Militar retomaram o diálogo – que, aliás, sempre norteou o convívio entre as Instituições - e demonstraram total disposição para agir de forma conjunta em favor da sociedade.

> (...) é fundamental que as Instituições atuem de forma integrada, com o propósito de garantir segurança e tranquilidade aos cidadãos catarinenses.

De fato, existem inúmeros entraves que dificultam o combate à violência e à criminalidade, seja na legislação penal e processual penal ou na falta de estrutura do sistema prisional. Por essa razão, é fundamental que as Instituições atuem de forma integrada, com o propósito de garantir segurança e tranquilidade aos cidadãos catarinenses. O momento exige, acima de tudo, serenidade, responsabilidade e união, pois somente assim será possível alcançar tais objetivos.

[MEMÓRIA]

FOTO: ARQUIVO AMC

Diretoria da AMC e homenageados posam para foto durante a festa em comemoração aos **50 anos** da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), realizada na sede balneária da entidade, em 12 de março de 2011.

AMC Associação dos Magistrados Catarinenses

Rua dos Bambus, 116 - Itacorubi, Florianópolis/SC. CEP 88034-570
(48) 3231-3006
imprensa@amc.org.br

www.amc.org.br

Diretoria Executiva

Presidente - Juiz Odson Cardoso Filho
1º Vice-Presidente - Juíza Jussara Schittler dos Santos Wandscheer
2º Vice-Presidente - Juiz Osvaldo João Ranzi

Comunicação Social
Diretor - Juiz Antonio Augusto Baggio e Ubaldo
Diretor Adjunto - Juiz Renato Guilherme Gomes Cunha

O JUDICIÁRIO

Ano VIII - nº 74 - Julho/2016

Tiragem: 2 mil exemplares

Impressão: Diário Catarinense

Distribuição Gratuita

Jornalista responsável
Fabrício Severino/SC01061-JP

Produção, Textos e Edição
Fabrício Severino
Karina Schovepper

Diagramação e Projeto gráfico
Karina Schovepper

Colaboração
Assessoria de Imprensa do TJ/SC
Assessoria de Imprensa do TRE/SC

ARTIGO

Poder Judiciário: orçamento, legitimidade e democracia*

Romano José Enzweiler
Juiz de Direito

Começo esta provocação valendo-me da inteligência arguta de Montaigne e, portanto, divido com o leitor "a responsabilidade da palavra, que é metade de quem diz (ou escreve) e metade de quem ouve (ou lê)".

O Poder Judiciário, parece-me, encontra-se ainda perplexo e atônito diante das interrogações do futuro e, portanto, imerso nos horizontes da desorganização social.

Vivemos, nós Juízes, em meio a uma constelação de autocracias e despotismos, e por isso nos é reservada a defesa do humanismo tão maltratado, da liberdade e da razão no meio de asfixiante incerteza e gritante banalização de valores e sentidos.

Promoveram-se, em passado recente, reformas constitucionais às pressas, a partir de argumentos de terror, celebrando-se a superficialmente irresponsável no trato das coisas públicas, tendo-se transformado a falta de conhecimento em predicado do poder. Buscaram eles fazer com que tenhamos orgulho da ignorância e menosprezo pelos que se esforçam e aprendem. Mérito, agora, significa distinção injustificada, deslegitimada. Criticaram a erudição (a verdadeira, não a "pseudo-doutoral", até porque esta os aplaude e fundamenta), ridicularizando o saber e promovendo o descrédito das ciências, jogando-nos no abismo da pobreza pior, que é a pobreza do espírito, tudo com o objetivo de entronizar os medíocres.

> **Sem o Judiciário livre e altivo, portanto, "as liberdades fundamentais não passam de ornamento gráfico na tessitura formal dos dispositivos constitucionais"**

A lógica da argumentação foi, no discurso mentiroso dos saqueadores, substituída pela lógica da exterminação.

Devemos denunciar, porque não, o ensurdecedor e aflitivo silêncio da intelectualidade brasileira, da universidade, a qual, em plena era comunicacional, continua de costas voltadas para a democracia, ignorando sua destruição, admitindo seu esfacelamento inclusive, mas não só, através do grotesco desprestigiamento do Judiciário, como algo exótico, fugindo às responsabilidades que deveria assumir.

Sim, tudo ainda é difuso neste complexo cenário de virulenta demagogia, que angustia mais e mais na medida em que descobrimos, incrédulos, que nunca houve um plano de Estado, nem de governo, mas simplesmente uma estratégia de poder, que se queria justificar pelo simples exercício desse poder, preferencialmente eterno.

O universo ético, agora pálido e obscuro, transfigurou-se diante da imperatividade da deificação mercadológica, cedeu passo à ideologia redutora, carente do enquadramento dos fatos a uma teoria do conhecimento que sintetize o seu significado histórico.

É isso: em nome da novidade produzida pela competência midiática em tempos de relações fugazes e epidérmicas, que no fundo nunca se satisfazem, estamos permitindo que matem a história e, com ela, o direito e as conquistas da civilidade.

E esse pós-modernismo confuso nos lega uma de suas expressões mais cruéis, qual seja, o nihilismo doentio. Nada do que existe é bom e deve, portanto, ser substituído.

É bem possível que o filósofo iraniano Daryush Shayegan tenha razão: o mundo caótico em que vivemos é o ponto de convergência de três fenômenos – o desencantamento do mundo, a destruição da razão e a virtualização. Há, de fato, uma excessiva velocidade nas coisas. Descartam-se as pessoas, esquecendo-se que o amor, para ser amor, tem de ter continuidade.

O fato real é que a própria democracia, eleita valor supremo de nossa comunidade civilizacional, para existir, pressupõe a liberdade e a independência das pessoas e instituições. Para que isso seja de fato efetivo e verdadeiro, há de se respeitar a autonomia financeira do Poder Judiciário, conforme estampado no artigo 99 da Constituição da República.

Em resumo, as questões postas a debate são estas: 1. Analisando a história dos povos ocidentais, é possível falar-se em democracia contemporânea sem observar o princípio da separação dos poderes? 2. É imprescindível, para tanto, que haja independência orçamentária e financeira, a densificar o princípio maior? 3. A autonomia financeira do Poder Judiciário, portanto, pode-se incluir dentre as cláusulas pétreas, protegida de eventuais reformas? 4. Pode a Lei de Responsabilidade Fiscal mitigar, legitimamente, este princípio, sem transformar o país numa "democracia vazia" ou promover, ainda mais, a hipertrofia do Executivo?

Pois bem!

Neste mundo pós-moderno, vivemos o dilema da dissintonia, da incompatibilidade estrutural entre os tempos do direito e da economia, passando a Constituição, representação mais digna e exuberante de nossa leitura dos fatos, a partir da normatização da vida, a encarnar uma caricatura desfigurada da realidade.

Também nesta quadra, estamos aprendendo a conviver com fenômenos até então desconhecidos, de difícil "digestão", como a desterritorialização das decisões e a despolitização da economia, vendo nossas decisões locais serem monitoradas por organismos multilataterais.

A "dinâmica da política economicizada" produziu a "tragédia do Estado", ao transformá-lo em mero "ator local".

Numa simplificação singela e não sem riscos, poderíamos dizer que "trata-se do novo autoritarismo de uma sociedade dominada por grupos que não conhecem limites às suas pretensões e não querem a política do Estado limitando-os". No contexto, "a panacéia para todos os problemas sociais passa a ser o desmonte do Estado e a desjuridificação".

Não precisamos destacar os perigos implicados na destruição do Estado, "na sua deslegitimação, com a completa atomização da sociedade. Uma sociedade civil forte necessita de um Estado forte pois sem isso, não tem como atingir as suas próprias finalidades".

Macula-se, desta forma, o núcleo da Constituição, tais os direitos fundamentais e a própria democracia.

Para contornar os efeitos do fenômeno, agravando a crise do constitucionalismo, utilizaram-se eles de discursos retóricos minimizando, com isso, a pressão sobre o sistema político pelo não cumprimento das promessas feitas e, assim, engrossaram sua legitimação popular, desfocando comodamente a responsabilidade pelas frustrações causadas.

Assim posto, não é exagero ver caracterizadas as democracias atuais pelo desinteresse generalizado das pessoas em relação à política, pela grande influência do poder econômico sobre os processos eleitorais, pela manipulação da opinião pública pelos meios de comunicação, pela corrupção generalizada em que mergulhada a política "sintonizada com os pobres", pela ausência de fidelidade dos governantes aos princípios de seus partidos e às propostas de campanha, pela internacionalização das questões que, verdadeiramente, configuram a autodeterminação de uma nação.

Esta baixa densidade democrática, para utilizarmos a expressão de Samir Amim, acompanha-nos desde sempre. Dizia Rui Barbosa, no final do século XIX, que "(..) o presidencialismo brasileiro não é senão a ditadura em estado crônico, a irresponsabilidade geral, a irresponsabilidade consolidada, a irresponsabilidade sistemática do Poder Executivo".

Assim é que, desde a Convenção de Filadélfia, acentuou-se a idéia de que o princípio político da separação dos poderes é essencial para a liberdade dos povos e, pois, elemento estruturante da democracia.

O mesmo se pode asseverar acerca da ordem político-constitucional brasileira inaugurada em 1988 que, ao elencar a separação dos poderes como princípio basilar, cláusula pétrea portanto, veio coroar uma tradição de quase dois séculos.

Observe-se, pois, que assiste inteira razão ao Ministro Carlos Ayres ao

destacar que as cláusulas pétreas, introduzidas no Texto Maior, corporificam a democracia mesma, sendo expressão da limitação do poder, da contenção do poder, da divisão do poder e, finalmente, da participação do povo no poder.

Dessa forma, defender as cláusulas pétreas, defender a separação dos poderes é defender a integridade da democracia brasileira.

Verifiquemos, agora, a segunda questão proposta, isto é, se se afigura imprescindível, para tanto, que haja independência orçamentária e financeira, a prestigiar o princípio maior.

Simplifiquemos as coisas e desde já respondamos: o Poder Judiciário sobrevive e se justifica em razão de sua independência, da autonomia de suas decisões. Existe, ao fim das contas, segundo a moderna doutrina, não para fiscalizar a implementação efetiva do programa constitucional, mas para controlar a violação de direitos fundamentais pelas maiorias eventuais. O Judiciário é considerado, como visto agora acima, um guardião desse grande momento em que se forja a identidade da nação.

O que devemos reafirmar, à exaustão, é que "sem a mediação do Estado a economia se torna uma espoliação organizada, não mais permitindo que o Estado tome decisões de mercado, mas ele (o mercado) a tomar decisões de Estado".

Numa palavra: o Judiciário transformou-se no superego de uma sociedade profundamente transtornada pela nova economia de mercado transnacional e deve, ao mesmo tempo e, até paradoxalmente, promover as conquistas materiais e as vantagens advindas com a mais fluida circulação dos fatores de produção mas, igualmente, superar ao menos a vulgata da economia ultra-liberal e dar ao conceito de modernidade um significado mais abrangente do que a patética "mercadorização" das coisas e dos seres. Enfim, ao direito cabe "limitar o poder econômico, pois que, sem essa limitação, não há como impedir os fenômenos correlatos da concentração de renda e da exclusão social".

Sem o Judiciário livre e altivo, portanto, "as liberdades fundamentais não passam de ornamento gráfico na tessitura formal dos dispositivos constitucionais".

Num mundo singularizado pela contundência dos fatores econômicos, é lícito intuir que sem um orçamento próprio, confeccionado conjuntamente pelos Poderes e gerido pelo próprio Judiciário, será ele transformado numa filial, num departamento do Poder Executivo.

Portanto, o que se verifica é que o sub-princípio da autonomia financeira do Judiciário materializa outro princípio maior, elencado como cláusula pétrea: a separação dos poderes.

Não há dúvidas, portanto, que a intangibilidade, a imutabilidade que marca o princípio sobranceiro da separação dos poderes também se aplica, sem embargo, à autonomia financeira do Poder Judiciário.

Nenhuma norma inferior pode, sequer tangencialmente, sombrear os princípios-síntese da República brasileira.

E é exatamente por isso que o artigo 99 da Carta da República deve ser levado a efeito por todos os Tribunais, exigindo a participação concreta na formulação das políticas públicas dentre as quais se destacam, à obviedade, a justiça e a segurança.

Cabe aos próprios Juízes, e a mais ninguém, fazer cumprir a máxima de Hegel retomada, de certa forma, por Chersterton, de que a verdadeira realidade do homem é a sua ação, e que a palavra que não procura tornar-se ação... é palavra inútil.

Por tudo isso e para encerrar, vale repetir a sempre lúcida advertência de Ruy Barbosa:

"A Constituição está em destroços e o que nos ameaça agora é, com a última ruína de nossas liberdades, a perda total de nós mesmos. Não é a Constituição que se acha em perigo; é a pátria, o Brasil, a nossa integridade, a nossa coletividade, tudo o que somos, tudo o que éramos, tudo o que aspiramos a ser, a nossa existência mesma nos seus elementos morais, em todas as condições de sua realidade, de seu valor, de sua atualidade e de seu futuro, da sua duração e da sua força, do seu empréstimo e do seu futuro".

*Este texto é dedicado a quatro grandes homens públicos: à memória do ex-Presidente Desembargador Souza Varela, Magistrado honrado, um fidalgo e um amigo querido. Ao ex-Presidente Desembargador Amaral e Silva que soube, como ninguém, posicionar-se como Chefe de Poder, buscando aquilo que pertence ao Poder Judiciário. Ao Desembargador Edson Ubaldo, pelo que representa dentro e fora do Brasil. Ao Desembargador Jaime Vicari, dono de singular inteligência e corajosa honorabilidade.

Coluna do Baco

Por Edson Ubaldo*

OS VINHOS DO INVERNO

Qual o tipo de vinho mais adequado para se beber no inverno: tinto, branco, rosado? A resposta é simples: todos, uma vez que o efeito não está na temperatura-ambiente nem na temperatura do líquido, mas sim na graduação alcoólica, pois é esta que transmite a sensação de calor em qualquer das estações do ano. Entretanto, alguém pode achar que uma taça de vinho branco gelado seria desagradável numa noite fria como as deste inverno. A ideia não procede, já que as pessoas continuam a consumir uísque com gelo, água e refrigerantes gelados, sorvetes, etc., sem nenhuma restrição quanto às estações do ano ou à temperatura externa.

Por que, então, consolidou-se a assertiva de que vinho tinto se bebe no inverno e vinho branco no verão? Simples: porque a desinformação da maioria dos brasileiros em relação ao tema criou mais este mito. É bem verdade que um branco gelado, com mais acidez que o tinto, ajuda a mitigar a sede nos dias quentes, da mesma forma que um tinto no inverno, justo por não ser gelado, transmite impressão de calor. Isso, porém, só acontece nos primeiros goles, porque a seguir o branco se aquece na boca e a graduação alcoólica de ambos se equipara (entre 12º e 14º GL), gerando os mesmos efeitos, em que pesem as diferenças de sabor.

A questão maior, porém, não está nas estações do ano, nem nos caprichos do clima, mas sim na harmonização dos vinhos com os pratos escolhidos. Sempre defendo o ponto de vista segundo o qual cada um deve beber o que mais lhe apetecer, qualquer que seja o prato. Mesmo deixando de lado a ortodoxia herdada dos europeus, em especial dos franceses, há determinadas situações que merecem a observância de um mínimo de bom senso entre a comida e o vinho.

Com efeito, não seria adequado acompanhar uma delicada ostra crua com um tinto, ainda que seja leve como um Beaujolais, pois este mataria irremediavelmente o fino sabor da iguaria. Da mesma forma, seria desastroso acompanhar uma suculenta picanha ou uma nutrida feijoada com um aristocrático Chardonnay, ou qualquer outro branco, pois a gordura e o sal os fariam desaparecer. Um dos pratos mais lembrados durante o inverno é o fondue, clássico da cozinha suíça. Pois bem, apesar de ser feito à base de queijos, o vinho aconselhado para acompanhá-lo é... o branco ! No Brasil preferimos o tinto, que se casa bem com a gordura dos queijos, o que não está errado, desde que se trate de um vinho leve, que não ultrapasse os 13º GL.

(E com ova de tainha frita, o que mais combina ? Segundo Seu Nico, sábio manezinho companheiro de pescarias nos anos 70, não há vinho que suplante uma boa cachacinha. Nunca provei essa "harmonização", mas deixo a dica).

Bem, e os rosés, onde ficam ? Cumpre lembrar, desde logo, que os rosados se colocam entre os tintos e os brancos, aproximando-se muito mais destes do que daqueles. São elaborados com uvas tintas, mas pelo método de vinificação dos brancos. A técnica consiste em deixar o mosto com as cascas por um determinado tempo (em geral poucas horas), até que o líquido adquira a cor que se deseja, desde o rosa pálido (casca de cebola) até o rosa intenso. Essa parte segue para fermentação em separado, enquanto o restante permanecerá com as cascas para gerar o vinho tinto.

Assim, o rosé conservará o frescor e a acidez do branco, com acréscimo de alguns elementos do tinto, tais como taninos, antocianos, resveratrol e outros. Trata-se, pois, de um vinho sui generis, espécie de híbrido dos dois tipos que lhe dão origem. Por isso se harmoniza com pratos que pedem branco (inclusive ostras) e com outros que pedem tinto, como massas e carnes brancas, seja no inverno, seja no verão.

Em face do exposto, pode-se concluir que não há estação tabu para nenhum tipo de vinho. Tintos, brancos e rosados, desde que tenham qualidade, são bons em qualquer dia do ano. Basta que se escolha o prato certo e um amigo fiel para compartilhar.

**Desembargador aposentado*

GRATIDÃO

Ex-detento convida para banca Juíza que lhe permitiu estudar

A Juíza Denise Helena Schild de Oliveira, titular da 3ª Vara Criminal da comarca da Capital, recebeu uma "homenagem" do ex-detento **Lincoln Gonçalves Santos**, que a convidou a integrar sua banca de Trabalho de Conclusão do Curso de Direito na Universidade do Vale do Itajaí (Univali).

Ele cumpria pena em estabelecimento prisional há cinco anos, e a Magistrada, que respondia pela Vara de Execuções Penais da Capital na época, concedeu ao apenado o benefício da liberdade condicional em razão da progressão de regime. Assim, Lincoln foi autorizado a sair da unidade prisional para estudar.

Na apresentação do trabalho, no dia 22/6, o agora bacharel em Direito foi aprovado após apresentação da monografia, quando recebeu a nota 10. A Magistrada demonstrou satisfação pelo convite. "Nem sempre se tem ideia do quanto é gratificante fazer justiça, abrindo caminhos e oportunizando a ressocialização de quem esteve à margem da sociedade", afirmou.

Novos Caminhos chega a Concórdia

Foi realizada no auditório do Senai Concórdia, no dia 28/6, a primeira aula do Programa Novos Caminhos, que beneficia adolescentes que vivem em situação de acolhimento. A iniciativa oferece capacitação profissional e inclusão no mundo do trabalho aos participantes. O Programa é desenvolvido pela Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC), Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ/SC) e pela Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC). Além dessas instituições, a Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB-SC) também integra o programa a partir deste ano. Na região do Alto Uruguai Catarinense, 23 adolescentes participam das atividades.

O diretor do Fórum da comarca de Concórdia, **Juiz Samuel Andreis**, destaca que o Programa Novos Caminhos é uma oportunidade para que os adolescentes busquem um futuro melhor, com perspectivas de crescimento pessoal e profissional. "Estamos satisfeitos com o entusiasmo demonstrado pelos jovens. São adolescentes de famílias que se encontram em situação de maior vulnerabilidade e que podem construir um futuro melhor com o apoio da FIESC. Eles terão aulas semanalmente até o mês de novembro e receberão diversos conhecimentos, não só profissionais, mas também de uma postura social que será importante para eles", ressalta Andreis.

As aulas do Programa Novos Caminhos no Alto Uruguai Catarinense se estenderão até o fim do ano. As atividades ocorrerão uma vez por semana com professores do Sesi, Senai e IEL. Durante este período, eles terão diversas capacitações, abordando temas como: postura, ética, empregabilidade e mercado de trabalho. Além disso, os participantes conhecerão o funcionamento das indústrias locais.

■ CENTRO OESTE

Na região Centro Oeste, o programa teve início no dia 27/6 com a aula inaugural que reuniu entidades representantes das entidades parceiras da Fiesc, como Sesi, Senai, Senac, Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e TJ. O Programa deve integrar jovens de Joaçaba, Herval d' Oeste, Capinzal e Campos Novos. Até o fim deste ano, os adolescentes participarão de diversas atividades e ações em 23 encontros.

Para Vanuza Ribeiro dos Santos Rossato, representante do TJ/SC e responsável pelo programa Novos Caminhos da região, a expectativa é que o programa realize os sonhos de muitos jovens. "Estes adolescentes estão tendo a oportunidade de realizar seus sonhos e abrindo as portas do mercado de trabalho. Com isso, conseguiremos, cada vez mais, formar cidadãos de bem", disse.

Na região Centro Oeste, cerca de 20 adolescentes receberão a oportunidade neste ano com formação ampla contemplando também cursos nas áreas comportamentais sobre proatividade, ética no trabalho e liderança, além da qualificação profissional.

COMEMORAÇÃO

Festa junina reúne 250 pessoas na Sede Balneária

Cerca de 250 pessoas, entre Associados e seus Familiares, compareceram à Festa Junina da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), realizada no dia 25/6, na Sede Balneária da entidade. O evento contou com barracas de comidas típicas, apresentações musicais e quadrilha.

O público que compareceu ao evento pode conferir, também, uma apresentação especial do Coral da AMC, sob a coordenação da maestrina Melina Figueiredo Alves de Arruda, que encantou os Magistrados e convidados. Na sequência, a banda Trio Erva Rasteira, que toca músicas do estilo forro pé de serra, animou a festa.

Além dos deliciosos quitutes, os participantes puderam saborear um cardápio bem variado, com cachorro-quente, pipoca, pinhão, pé-de-moleque, maria mole, canjica e demais doces. Para melhor atender o público infantil, foram contratados os serviços de uma equipe de recreadores, que recepcionou as crianças e desenvolveu diversas atividades.

✔ NOTAS

■ **LÍNGUA PORTUGUESA:** A Academia Judicial (AJ) está com as inscrições abertas para a composição da quarta turma do Curso de Língua Portuguesa: tópicos gramaticais, que acontecerá de 1º a 19 de agosto, na modalidade a distância (autoinstrucional).

O curso, que soma 134 horas-aula, é destinado a Servidores e Magistrados do Judiciário e tem por objetivo oferecer instrumentos teórico-práticos para um bom desempenho linguístico no desenvolvimento das atividades de trabalho.

Serão disponibilizadas 500 vagas – 450 para Servidores e 50 para Magistrados. As inscrições permanecerão abertas até o dia 30 de julho ou até o total preenchimento das vagas.

■ **IX DIÁLOGO AMBIENTAL:** O IX Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional será realizado nos dias 26 e 27 de setembro de 2016, na Universitat Rovira i Virgili, em Tarragona, Espanha e nos dias 3 e 4 de outubro de 2016, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal. O evento que possui como tema "A Justiça Social e Ambiental em um contexto de crise global" vai contar com painéis de discussão, conferências e apresentações de Grupos de Trabalho (GTs).

No dia 5/8 será divulgado o resultado dos artigos aprovados para apresentação nos grupos de trabalho do seminário. Mais informações: www.dialogoaci.com.

22º Seminário Internacional de Ciências Criminais

O Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) realiza, de 23 a 26 de agosto, em São Paulo, a 22ª edição do Seminário Internacional de Ciências Criminais.

O evento reunirá cerca de mil participantes dos mais diversos pontos do País e do mundo, tendo por objetivo difundir conhecimentos interdisciplinares em matéria criminal e proporcionar discussão de temas relevantes para um público composto por Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça, Magistrados, Delegados de Polícia, Sociólogos, Psicólogos, Assistentes Sociais, Estudantes e demais profissionais do Direito.

Os quatro dias concentrarão debates de variados e atuais temas das Ciências Criminais com renomados penalistas e criminólogos nacionais e estrangeiros, dentre eles destacam-se Warren Young (EUA), John Vervaele (Holanda), Cândido da Agra (Portugal), Luis Arroyo Zapatero (Espanha), Andries Huibert Klip (Holanda). Além disso, haverá audiência pública, gratuita e aberta a todos, e a premiação do tradicional Concurso de Monografias promovido pelo IBCCRIM.

O investimento é a partir de R$ 280 e associados ao IBCCRIM possuem desconto para se inscrever. Mais informações: http://www.ibccrim.org.br.

CORRIDA

Magistrados participam da Maratona Caixa Beto Carrero

O frio não desanimou os 22 Magistrados, amigos e familiares que participaram, no dia 16/7, da Maratona Caixa Beto Carrero, única prova noturna realizada dentro do maior parque temático da América Latina, em Penha.

Os corredores desafiaram os 42 quilômetros da maratona dentro do parque, em meio às áreas temáticas, brinquedos, animais do zoo e interagindo com os personagens. A disputa aconteceu entre duplas, quartetos e octetos.

A Juíza Cláudia Ribas Marinho, Diretora-Adjunta de Esportes da AMC, que organizou os grupos de corredores, conta que a maratona é um importante momento de integração, além de um estímulo à prática de esportes e vida saudável.

Na ocasião, os Magistrados foram assessorados pela Floripa Runners, parceira da AMC. Criada em 2009, a Floripa Runners fornece orientação personalizada de caminhada e corrida para todas as idades e níveis de condicionamento. Importante lembrar que a Floripa Runners atende clientes em todo o Estado, cujos treinos são enviados por e-mail aos interessados.

No dia 16/7, o **coral da Associação dos Magistrados Catarinenses** (AMC) participou do VI Encontro de Corais de Agrolândia. O evento, que celebrou o aniversário de emancipação política do município e o centenário da imigração alemã de Agrolândia, reuniu diferentes vozes e timbres em belíssimas apresentações que encantaram o público presente.

ESPECIAL

A importância da autonomia do

A proclamação da Independência brasileira, em 7 de setembro de 1822, foi um passo decisivo para o início da organização do Estado brasileiro, tornando-se um dos fatos históricos mais importantes de nosso país, marcando o fim do domínio português e a conquista da autonomia política. Declarada a independência do Brasil, muitos avanços foram alcançados nestes 193 anos de independência, como por exemplo, a contribuição do Poder Judiciário na construção do Estado brasileiro. Sobretudo com o advento da "Constituição Cidadã", de 1988, em que a Justiça do nosso país reafirmou o seu papel de garantidora dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

Há, de fato, inúmeros desafios a serem enfrentados. Dentre eles, o debate sobre a importância da autonomia do Poder Judiciário frente aos demais poderes republicanos e de que modo se constitui a sua autonomia para decidir questões de interesse público e privado e mediar conflitos. Isto porque o interesse sobre a Justiça nas novas democracias tem marcado suficientemente a discussão a respeito de suas características institucionais e o seu papel na sociedade.

A Constituição da República assegura ao Poder Judiciário autonomia administrativa e financeira. Mas é preciso atentar para a necessidade de se proteger tais prerrogativas, como também avançar, no sentido de conquistar também a tão almejada autonomia orçamentária, a qual fortalecerá sobremaneira o protagonismo do nosso Judiciário como principal pilar de sustentação do Estado Democrático de Direito.

Para debater o tema, o Judiciário ouviu o Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch e o Desembargador Carlos Adilson Silva. Confira, abaixo, as entrevistas:

Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch

Desembargador Carlos Adilson Silva

[OPINIÃO]

AMC: Em meio à crise política, o Judiciário tem tido uma posição destacada. Como o senhor avalia essa atuação e a possibilidade de cerceamento da autonomia do poder, como alguns acreditam?

Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch: O Poder Judiciário tem demonstrado grande capacidade de cumprir sua missão constitucional ao longo da recente história da República no Brasil, principalmente após a Constituição Federal de 1988. As crises políticas e econômicas experimentadas pelo país nos últimos anos demonstraram a solidez desse Poder e o comprometimento dos seus membros ao decidirem, muitas vezes, contra os interesses de grandes grupos políticos e econômicos, sempre com o propósito de aplicar a constituição e as leis de forma igualitária para todos. Essa atuação independente trouxe muitas incompreensões e críticas, por certo, mas penso que não são capazes de interferir na autonomia do Poder Judiciário, pedra angular do sistema de tripartição de poderes do Estado democrático.

Desembargador Carlos Adilson Silva: A gravidade e a extensão da crise política atingiu seriamente os Poderes Executivo e Legislativo da República, notadamente na esfera Federal, envolvendo empresas públicas e privadas, numa relação espúria entre o público e o privado, evidenciando que a corrupção, que era sistêmica, transformou-se em endêmica na Administração Pública, derruindo a credibilidade da classe política e empresarial, especialmente das empreiteiras envolvidas na decantada Operação Lava Jato. Nesse contexto, o Poder Judiciário tem tido atuação destacada na apuração da responsabilidade civil e criminal de todos os envolvidos no malfadado esquema de corrupção, como guardião-mor das leis e da Carta Magna.
Não se olvida que a atuação firme, responsável, imparcial e independente do Poder Judiciário, inclusive na efetivação de políticas públicas, em havendo omissão inconstitucional na sua implementação pelo Poder Público, especialmente nas áreas da saúde e educação, no resguardo de direitos fundamentais, sempre balizado pelo sistema de freios e contra-pesos, sob pena de ofensa ao princípios da tripartição dos poderes, pode gerar descontentamentos, sem contudo, implicar em eventual pretensão de cerceamento da autonomia do Poder Judiciário, na exata medida em que esta decorre diretamente da Constituição Federal.

AMC: Quanto aos cortes no orçamento, realizados pelo Executivo, em relação às verbas destinadas ao Poder Judiciário. A medida é constitucional?

Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch: A partir da premissa constitucional de que a relação entre os três Poderes deve ser sempre harmônica (CRFB/88, art. 2º), e considerando que a proposta orçamentária do Poder Judiciário deve ser elaborada dentro de limites estipulados "conjuntamente" com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias (CRFB/88, art. 99,§ 1º), quer nos parecer que eventuais cortes injustificados e unilaterais na proposta orçamentária do Poder Judiciário, realizados diretamente pelo Poder Executivo e antes da apreciação pelo Poder Legislativo, ferem frontalmente a Constituição Federal vigente, conforme, aliás, já foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em Santa Catarina já tivemos momentos de grande tensão na participação orçamentária do Poder Judiciário, mas sempre contornados com concessões recíprocas entre os Poderes para a preservação da harmonia constitucional e regular funcionamento da Justiça catarinense.

Desembargador Carlos Adilson Silva: O Poder Executivo não pode interferir no orçamento do Poder Judiciário, tampouco proceder cortes na Lei Orçamentária Anual (LOA). O planejamento orçamentário anual, geratriz do duodécimo, formado, principalmente, pela Receita Líquida Disponível (RLD – Fonte 100), tem como base de cálculo a previsão de arrecadação do exercício seguinte. Assim, se entre a receita prevista e o valor arrecadado (receita realizada) houver redução, por consectário lógico, haverá diminuição do valor do repasse mensal. Diante da crise econômica vivenciada, houve queda na arrecadação estadual, daí resultando que, até o mês de abril do fluente ano, nossa Corte teve déficit orçamentário no importe de 89 milhões de reais, impondo-se

Judiciário para o futuro do país

à Administração o contingencionamento de tal valor, que pode chegar a 160 milhões de reais até o final de 2016. Nessa perspectiva, cumpre elogiar a gestão firme, austera, do eminente Des. Torres Marques, Presidente de nossa Corte que, em meio à crise econômico-financeira que assola o País, tem tido atuação destacada na Administração, pautada pela prudência e estrita observância aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
O aventado corte orçamentário, penso, deve se referir a alegada manobra contábil/fiscal engendrada pelo Estado de Santa Catarina e a CELESC S/A, decorrente de manifestação unipessoal de um conselheiro do Tribunal de Contas Estadual, que sinalizou com a possível existência de irregularidade na operação realizada via FUNDO SOCIAL, e que teria gerado prejuízo financeiro no repasse de recursos aos municípios e demais poderes, todavia, ainda não houve pronunciamento definitivo da Corte de Contas acerca da (i)legalidade da prática, não sendo possível fazer juízo de valor acerca da questão. A matéria ainda está sendo analisada no âmbito administrativo.

AMC: Não há independência sem autonomia financeira. A autonomia financeira do Poder Judiciário, portanto, pode-se incluir dentre as cláusulas pétreas, protegida de eventuais reformas?

Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch: Penso que a autonomia financeira do Poder Judiciário (CRFB/88, art. 99) está inserida em uma classe de dispositivos constitucionais ligados à própria estrutura da República, e decorre diretamente do artigo 2º da Carta Política, ao estabelecer a independência e harmonia entre os Poderes constituídos do Estado Democrático de Direito. Assim, deve ser protegida (a autonomia financeira) de eventuais espíritos reformistas oportunistas, de forma a preservar a independência do Judiciário para administrar os conflitos de interesses que emergem em qualquer sociedade.
Vale destacar que no âmbito da vigente constituição republicana, a independência do Poder Judiciário foi estabelecida com um viés mais extenso do que em outras épocas, passando a significar, além das conhecidas garantias instituídas em favor dos Magistrados para o exercício seguro e imparcial da função judicante (vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídios - CRFB/88, art. 95), também uma proteção estendida pelo legislador constituinte à Justiça-instituição, nivelando-a com os demais Poderes, de sorte a preservar-lhe o pleno, correto e ininterrupto funcionamento, e protege-la de eventuais efeitos decorrentes da alternância na chefia do Executivo, e das mudanças, na composição do Legislativo, decorrentes do cíclico processo eleitoral.

Desembargador Carlos Adilson Silva: A autonomia financeira do Poder Judiciário é corolário do Estado Democrático de Direito, fundamental para garantir a independência, logo, não pode ser modificada sob pena de ofensa ao princípio da Separação dos Poderes.

AMC: Hoje, uma das maiores carências do Tribunal é de Juízes. Como está a situação?

Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch: O Poder Judiciário se materializa na atuação dos seus membros, Magistrados. Assim, torna-se imprescindível para o cumprimento da promessa constitucional de entregar justiça ao cidadão na solução dos seus conflitos, em tempo razoável, a existência de um número de Magistrados compatível com a demanda por jurisdição. Em tempos atuais, quando alcançamos a estratosférica marca de 100 milhões de processos em andamento na Justiça brasileira, fácil perceber que referido volume se mostra em muito superior à capacidade de trabalho da Magistratura nacional, em todos os seus ramos e níveis, do primeiro grau ao Supremo Tribunal Federal. A superação desse descompasso, todavia, não se resolve unicamente com o ingresso de novos Juízes nos tribunais. Necessário adotar medidas concomitantes em várias frentes, muitas delas, entretanto, à cargo dos demais Poderes da República, os quais não têm se mostrado capazes de auxiliar nas mudanças na velocidade que a sociedade exige. A simplificação processual (não alcançada, infelizmente, pelo novo CPC), a melhoria da educação do cidadão brasileiro (elemento fundamental para a autocomposição dos litígios) e a adequada estruturação das defensorias públicas, por exemplo, são medidas externas ao Poder Judiciário mas inadiáveis para a contenção do crescente número de litígios que desaguam em seus escaninhos diariamente. Dos tribunais, na medida dos seus orçamentos, a sociedade espera criatividade e capacidade de reorganização para se adequarem a estes tempos difíceis de excesso de demanda, reestruturando-se para melhor enfrentar o acervo de processos existente, de sorte a atender de forma digna os consumidores da Justiça.

Desembargador Carlos Adilson Silva: Recentemente, foram aprovados 17 novos Juízes, os quais ingressarão na Academia Judicial no mês de agosto vindouro. Ainda temos em torno de 100 vagas. O concurso para a Magistratura é bastante concorrido, contudo, poucos conseguem chegar à fase final, revelando certa deficiência na formação. O preenchimento das vagas remanescentes é relevante e necessário, conjugando-se com a reposição do quadro funcional que está defasado, sempre observando-se o impacto financeiro, haja vista o déficit orçamentário.

AMC: Como o senhor avalia o papel do Judiciário na democracia?

Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch: O Poder Judiciário é imprescindível para a normalidade constitucional e democrática do Estado de Direito. Seguindo uma tradição do Direito Constitucional no Brasil, a importância do Judiciário, como efetivo Poder estatal, encontra-se expressamente reconhecida, cabendo-lhe, precipuamente, a tarefa constitucional de dirimir as controvérsias surgidas nas relações sociais, servindo inclusive como último refúgio do cidadão contra os eventuais abusos de poder promovidos pelo próprio Estado. Neste ponto reside a sua grande missão, ou seja, a garantia da liberdade, da propriedade, da vida, da prole e de todos os demais direitos contra quaisquer abusos, protegendo o cidadão contra seus ofensores, ainda quando o agressor se revele o este estatal. Como afirmou o professor Dalmo Dallari certa vez, “sem Juízes independentes não pode existir Estado democrático”.

Desembargador Carlos Adilson Silva: O Poder Judiciário tem relevante papel na preservação do Estado Democrático de Direito, dando concretude à efetivação dos direitos e garantias individuais fundamentais dos cidadãos, especialmente no resguardo do direito à vida, à saúde e à educação, na implementação de políticas públicas omitidas inconstitucionalmente pelo Poder Público; na preservação da moralidade e eficiência na Administração Pública; na garantia da liberdade de expressão do pensamento e de imprensa; na proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural, sempre pautado na tripartição dos poderes. Sem um Poder Judiciário autônomo e independente não há se falar em democracia.

COOPERAÇÃO

ESMESC e SSP/SC estudam parceria para capacitação de Magistrados e Policiais

FOTO/DIVULGAÇÃO AMC

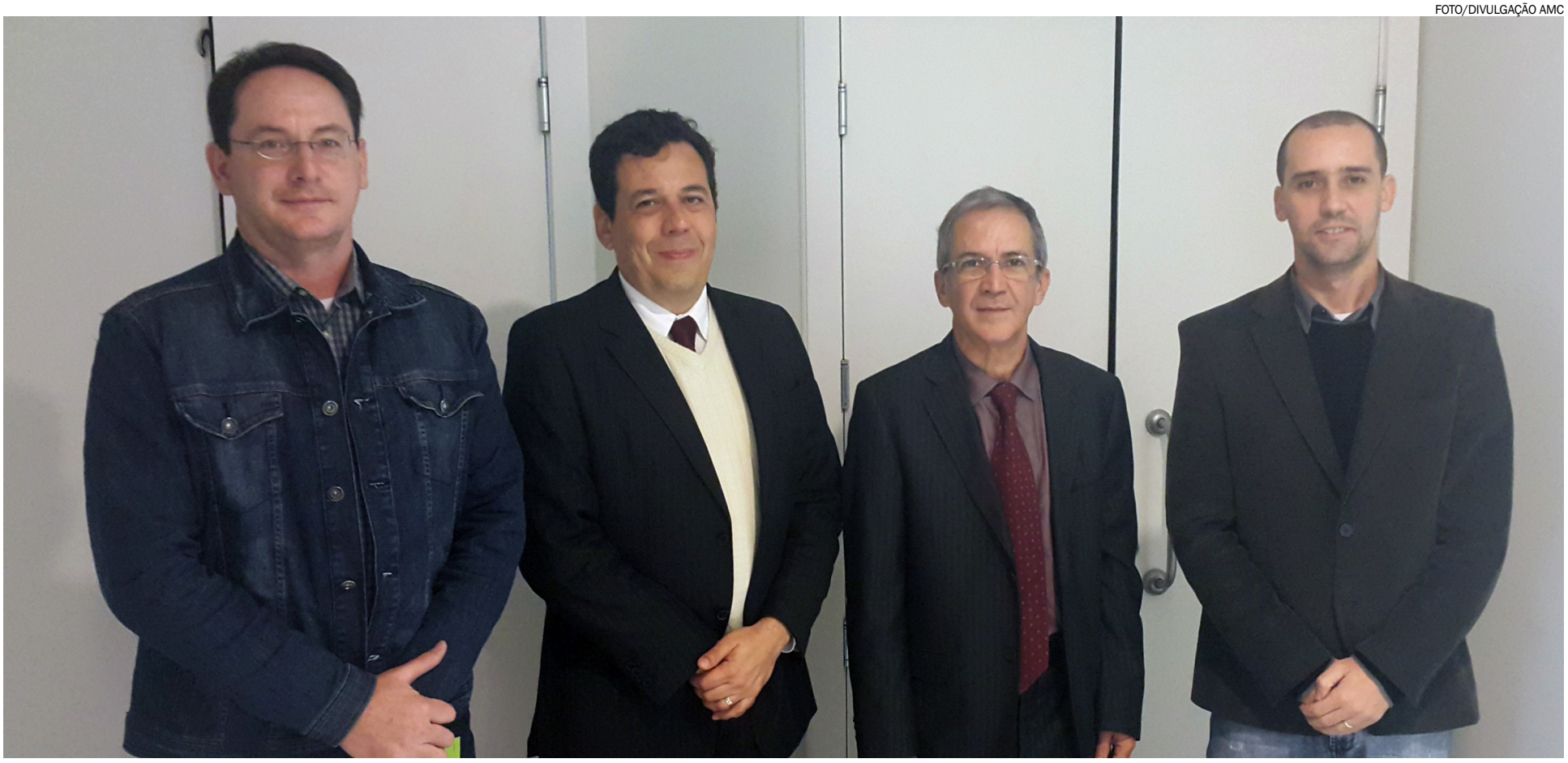

O Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura, Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, esteve reunido, no dia 20/7, com representantes da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), responsáveis pela área de formação de Policiais. Estiveram presentes ao encontro o Diretor de Formação e Capacitação da SSP/SC, Adilson Porto, o Capitão Augusto César da Silva e o Subtenente Jean Paulo Cimolin.

Na oportunidade, foi tratado sobre a celebração de convênio entre as referidas entidades, a importância da troca de informações entre as escolas de governo da Polícia e do Judiciário, e da possibilidade de contato na capacitação entre Magistrados e Policiais. Uma nova reunião do grupo deve ocorrer em breve com os dirigentes da Academia Judicial.

✔ NOTAS

■ **NOVO CPC:** Já estão abertas as inscrições para a 3ª edição do Curso sobre o Novo Código de Processo Civil, promoção da Academia Judicial, o qual será realizado no ambiente virtual do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). A carga horária é de 16 horas, composta por oito videoaulas de duas horas. Das 500 vagas, 100 são destinadas a magistrados, 300 a servidores, 50 para estagiários e outras 50 para residentes. As inscrições, na página eletrônica da AJ, permanecerão abertas até o próximo dia 9 de agosto.

■ **REVISTA JURISPRUDÊNCIA CATARINENSE:** A Comissão Permanente de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sob o comando do 1º vice-presidente, Desembargador Alexandre d'Ivanenko, acaba de lançar o volume 131 da Revista Jurisprudência Catarinense, referente ao ano de 2015, com julgamentos do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e desta Corte Estadual, bem como sentenças proferidas por Juízes de Direito, além de discursos pronunciados por Desembargadores nas sessões solenes do Tribunal de Justiça.

FOTO/LUIZ MESQUITA-TJ/SC

■ **CAÇADOR:** O presidente do TJ/SC, Desembargador Torres Marques, acompanhado pelo corregedor-geral da Justiça, Desembargador Ricardo Fontes, instalou no dia 14/7 a Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da comarca de Caçador.

O juiz Yannick Caubet é o atual diretor do Foro, constituído por mais três Magistrados. A Juíza Lívia Francio Rocha Cobalchini, cujo pedido de opção foi aprovado pelo Pleno do TJ, será a primeira titular da nova unidade jurisdicional.

POSICIONAMENTO

NOTA PÚBLICA: Vídeo institucional PM

No dia 17 de julho, a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) divulgou em seus meios de comunicação e para a imprensa em geral uma nota pública, na qual presta esclarecimentos e se posiciona a respeito da polêmica provocada pelo vídeo institucional produzido e veiculado pela Polícia Militar. O episódio, já superado, causou grande repercussão junto à opinião pública.

Confira, abaixo, a íntegra da nota, assinada pelo presidente da AMC, Juiz Odson Cardoso Filho:

A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) vem externar profundo descontentamento com as recentes manifestações do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina que, por meio de vídeo institucional, declarações nas redes sociais, notas e entrevistas jornalísticas endereça insinuações e críticas à atuação do Poder Judiciário no âmbito da jurisdição criminal.

De pronto, lembra-se que, a partir de mandamentos contidos na Constituição da República, incumbe ao Estado o dever de promover e garantir segurança à Sociedade, sendo essa tarefa, então, distribuída entre os diversos Poderes e Órgãos Públicos.

Ao Poder Judiciário, por intermédio de seus Juízes e Tribunais, é estabelecida competência para processar e julgar eventuais infratores, além de acompanhar a execução das penalidades porventura aplicadas, tudo diante de legislação previamente posta, em que identificados os tipos penais (crimes e contravenções) e suas sanções, os procedimentos a serem observados na apuração dos fatos e a disciplina do respectivo cumprimento de pena.

E assim tem se pautado a Magistratura de Santa Catarina, sempre pronta a enfrentar as questões que lhes são trazidas e a rapidamente responder, aplicando as regras pertinentes a cada caso concreto, seja para decretar ou respaldar a necessária segregação dos ofensores, seja para ordenar sua soltura quando não estejam presentes as hipóteses de prisão ou o ato se mostrar desvestido das formalidades legais. Em qualquer das situações, vale colocar, as decisões e sentenças ainda se sujeitam ao reexame por Órgão Julgador colegiado do Tribunal de Justiça, mediante provocação dos legitimados.

Essas as obrigações e os limites traçados por um Estado Democrático de Direito, que exige fiel observância da Constituição e das leis.

É certo que com igual preocupação também agem todos os demais atores dessa complexa engrenagem – Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Instituto de Perícias, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia Privada e Sistema Prisional –, isso na busca do cumprimento de suas honrosas e indispensáveis atribuições.

A eles rendemos elogios pelo esforço contínuo e pelos relevantes serviços prestados à Sociedade catarinense, mesmo diante de vastas dificuldades estruturais e dos riscos inerentes às funções.

No entanto, impossível aceitar que o diálogo, a parceria e o bom trato, que sempre nortearam o convívio entre as Instituições, sejam descartados e suplantados por ataques subliminares e depoimentos oriundos do Comando Geral da Polícia Militar que desprezam o contexto, como verificado em vídeo institucional (em que, na verdade, a prisão em flagrante restou relaxada por vício, mas presente anterior ordem de prisão temporária decretada pelo mesmo Juiz e pendente de satisfação pelas autoridades policiais) ou em notas e declarações contra o cumprimento de determinação que hoje é expressa na Súmula Vinculante n. 56 do Supremo Tribunal Federal.

Se imperfeições existem para o combate à violência e à criminalidade – e temos a convicção que sim, inclusive com origem na legislação penal e processual penal, ou mesmo no desatendimento, pelo próprio Poder Executivo estadual, de regras e condições para segregação de presos provisórios e condenados, grande propulsor da reincidência –, que sejam trazidas para debate em ambiente e momento próprios, visando construção de soluções integradas que realmente possam servir ao fim maior pretendido, isto é, o de trazer segurança e tranquilidade à Sociedade.

O tema em apreço se mostra relevante não só pelos valores envolvidos, mas principalmente pelos desafios que apresenta, exigindo serenidade, responsabilidade e ações conjuntas em que os propósitos se coloquem acima de pontuais divergências.

Florianópolis, 16 de julho de 2016.

Odson Cardoso Filho
Presidente da AMC

Representantes da Justiça e do governo inspecionam a Unidade Prisional de São Francisco do Sul

A Unidade Prisional Avançada (UPA) de São Francisco do Sul, no Norte catarinense, recebeu uma vistoria de representantes da Justiça, entre eles o Juiz Tiago Fachin, da Vara Criminal da comarca de São Francisco do Sul, e do governo do Estado, no dia 11/7. A visita teve o intuito de avaliar e qualificar as vagas existentes, bem como a área dos alojamentos, cozinha e ambulatório. Ficou decidido que 22 das 88 vagas do local podem ser destinadas a presos do regime semiaberto – sendo 15 internos na ala designada como Galeria do Semiaberto e sete vagas destinadas aos detentos que participam do trabalho interno na cozinha.

Em 24 de junho, 14 presos do regime semiaberto foram soltos da UPA após decisão judicial. A determinação do juiz levou em conta a superlotação e a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual a falta de vagas em estabelecimento adequado não autoriza a manutenção do condenado num regime mais severo.

A Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul abrigava 27 presos no semiaberto, muitos sem trabalho e todos misturados com os presos do regime fechado, o que contraria a lei. Agora, a UPA prometeu separar os presos de regimes diferentes e vai fazer também um projeto para resolver problemas de estrutura.

Em maio, após nova interdição no local, Fachin já havia alertado que "a Unidade Prisional Avançada de São Francisco do Sul, desde a sua fundação até hoje (mais de cinco anos), encontra-se parcialmente interditada, tendo, pouquíssimos intervalos de regularidade legal e constitucional, cuja precariedade do ato administrativo não pode ser eternizada".

Inscrições abertas para o Curso de Preparação para a Magistratura

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (Esmesc) está com inscrições abertas para os Módulos I e II do Curso de Preparação para a Magistratura. Ao todo, são oferecidas 195 vagas distribuídas na sede em Florianópolis, e nas Extensões de Itajaí e de Tubarão.

O Módulo I, com aulas presenciais, consolida os conhecimentos teóricos essenciais para a prova preambular do Concurso da Magistratura, com a opção de pós-graduação em Direito Público. Já o Módulo II, também presencial, contempla conteúdos de caráter técnico e prático, e de formação humanística, com a opção de pós-graduação em Direito Aplicado.

As inscrições e matrículas, em Florianópolis, já estão encerradas. Nas extensões de Itajaí e Tubarão vão até o dia 5 de agosto, conforme o disposto nos editais disponíveis em www.esmesc.org.br.

■ MÓDULO III – RESIDÊNCIA JUDICIAL

Estão abertas, também, as inscrições para o Processo Seletivo da Residência Judicial. O edital, publicado em www.esmesc.org.br, refere-se ao Módulo III, com carga-horária total a ser cumprida no período máximo de 24 meses, em cada uma das etapas - Residência Judicial I e II. Da carga horária total, as atividades cumpridas em gabinete serão realizadas sob a supervisão de Magistrado Orientador, nos termos da Resolução CEJUR n. 001/2015. As demais serão cumpridas sob a responsabilidade da Esmesc, em sistema presencial e/ou Ead. As inscrições para prova de seleção ficam abertas até o próximo dia 3 de agosto.

FORMATURA

ESMESC forma alunos do curso de preparação para a Magistratura

FOTOS/IMPRENSA AMC

A Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (ESMESC) promoveu, no dia 20/7, no auditório da AMC, a formatura dos alunos dos módulos I, II e III (Residência Judicial) do curso de preparação para o concurso da Magistratura. Além da entrega dos diplomas, a Escola homenageou, ainda, os alunos que concluíram os seus respectivos módulos com as médias mais altas de cada turma. São eles: Luiz Carlos da Silva (módulo II, média 9,6); Marcella Berbereia da Costa (módulo I matutino, média 9,1); Talita Daiane Martini da Rocha (módulo I noturno, média 9,7).

Após a abertura da solenidade, o aluno Maxime Dal Molin Schneider falou em nome dos colegas e explanou sobre as dificuldades e os desafios enfrentados por todos aqueles que pretendem ingressar na Magistratura. "Aproveito aqui, para em nome de todos, agradecer àqueles que sempre nos incentivaram aos estudos e à formação acadêmica. Mas os nossos estudos continuam. Isso porque o Direito não é estático, ele está em constante mudança, o que exige de nós, operadores do Direito, o eterno estudo para que acompanhemos o seu desenvolvimento e correspondamos às expectativas dos jurisdicionados que se socorrerem ao Judiciário diariamente. Magistratura é um trabalho digno, mas ao mesmo tempo complexo, difícil e desafiador, que exige do julgador responsabilidade para entregar às pessoas decisões justas como forma de contribuição para uma sociedade mais humana e solidária", ressaltou.

O professor Mauro Presotto, por sua vez, representou o corpo docente da instituição ao fazer uso da palavra. "É motivo de muita alegria estar aqui nesta noite. Aqui encontramos uma verdadeira família. O nosso intuito é auxiliar vocês a alcançar este sonho, que é justamente passar no concurso da Magistratura. E hoje é apenas mais uma etapa nesta longa jornada", assinalou.

O Diretor Geral da ESMESC, Juiz Cláudio Eduardo Regis de Figueiredo e Silva, também falou aos presentes, oportunidade em que destacou a importância do trabalho realizado pelos Juízes no mundo contemporâneo. "A nossa missão é muito importante. Nós sabemos o papel que os Juízes exercem na cena sociológica e muito disso se deve a sua formação pelas Escolas da Magistratura. No nosso ramo, não existe solução pronta. Todos os dias temos novos problemas que exigem soluções novas. E, por isso, precisamos de muita gente boa, honesta e com muita vontade de trabalhar para resolver esses problemas. O Serviço Público e a Sociedade precisam de vocês e de muitos outros jovens para resolver os problemas do Brasil. E a ESMESC está aqui para ajudá-los nessa trajetória", pontuou.

DIREITO ELEITORAL

Congresso debate mudanças nas eleições municipais

FOTO/IMPRENSA TRE-SC

Durante dois dias (7/7 e 8/7), o Tribunal Pleno do TJ/SC foi palco do I Congresso Catarinense de Direito Eleitoral do TRE/SC e do IV Congresso Catarinense de Direito Eleitoral da Ordem de Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB/SC). O evento, que teve apoio da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), integrou a programação da Semana Eleitoral e contou com a participação dos Juízes das 105 Zonas Eleitorais de Santa Catarina.

Em seu discurso, na abertura do Congresso, o Presidente do TRE/SC, Desembargador Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu, acrescentou que o evento faz parte de um processo de conscientização da sociedade, que deve ser contínuo: "Quando se fala em democracia, também devemos mencionar a melhoria da qualidade e das condições de conhecimento da própria sociedade em relação aos seus direitos e suas obrigações, para que possamos escolher representantes legítimos."

O Presidente da OAB/SC, Paulo Brincas, também discursou na abertura do Congresso e destacou a falta de credibilidade da política pela sociedade brasileira. "Estamos vivendo um momento histórico no Brasil, toda vez que a política se apequena, as Instituições e a Justiça Eleitoral têm que ocupar o espaço. Este evento serve para mostrar o caminho e apontar soluções. É responsabilidade de todos nós brasileiros salvar a política", afirmou.

O Presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Deputado Aldo Schneider, também reafirmou que todos nós devemos fazer nossa parte. "É muito simples apontar o dedo para o erro do próximo, mas não podemos esquecer que a política é a expressão do povo brasileiro, todos os políticos são o retrato da sociedade, eles foram eleitos democraticamente."

O encontro seguiu com a apresentação da campanha institucional para as Eleições 2016, "A Vitória da Democracia", pelo Desembargador Rodrigo Collaço. O objetivo da campanha é, entre outros, informar o eleitor sobre a importância da escolha consciente dos candidatos, do exercício livre do voto e da fiscalização ativa dos gastos da campanha. "Essa campanha só fará sentido se vocês a encamparem, pois estamos em ano de eleições municipais", salientou Collaço.

O encerramento do evento, no dia 8/7, ficou por conta da conferência do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Henrique Neves, que falou sobre o tema "A Justiça Eleitoral e as Eleições 2016", destacando que, no Brasil, ao invés da lei ser cumprida, ela é modificada. Além disso, sobre a atual crise política, o Ministrou acrescentou que "não há condições de nós demonizarmos a política" e finalizou: "temos que entender que o político não é necessariamente uma pessoa ruim ou corrupta e que a política é essencial para a sociedade como um todo".

O Congresso Catarinense de Direito Eleitoral reuniu, ao longo de dois dias, cerca de mil participantes no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJ/SC).

Minha história... CONHEÇA A TRAJETÓRIA DO JUIZ NELSON MAIA PEIXOTO

Juiz em prol da cidadania

FOTO: ARQUIVO PESSOAL

"Ser Magistrado é ser um sacerdote do Direito, ingressar em universos desconhecidos do ser humano, conviver com personagens até então estranhos e conhecer um pouco de cada um e viver no seu mundo, que agora também é dele, compartilhar e recriar um novo espaço – tempo, com novas criaturas a povoarem este cenário". A definição do advogado e escritor Leon Fredja Szklarowsky é, para o Juiz Nelson Maia Peixoto, a melhor definição da profissão que lhe pareceu um percurso natural, após trabalhar desde a adolescência na área jurídica.

Peixoto nasceu na cidade de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro, em 1956. Filho de pai português – Durval Peixoto – e de Dirce Maia Peixoto, já falecidos, Nelson tem dois irmãos, sendo ele o caçula. Casou em 1976 com Maria Aparecida Dias Maia Peixoto. Na época com 20 anos, ouviu do pai: "Vai casar ou vai fazer a primeira comunhão?". Da união, que já dura 40 anos, nasceram quatro filhos - Saint'Clair, Stela, Stephano e Sabrina.

Diante da queda econômica sofrida pelos pais, obrigou-se a trabalhar desde o início da adolescência. Seu primeiro emprego foi no Cartório de Registro Civil da 1ª Circunscrição de Nova Iguaçu, onde permaneceu até 1988. Recorda-se que tratava de uma serventia muito antiga e que os cuidados contra as traças eram constantes. "Muito comum ao final do expediente pegar na 'caneta', que nada mais era que o apelido dado à vassoura. Sábado sim, sábado não, tinha que aplicar cera no piso do cartório, mas era um trabalho bom, pois rendia uma boa gorjeta", conta.

Em 1979 prestou concurso para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para o cargo de Escrevente Juramentado, onde foi destacado para a Terceira Vara Criminal de Nova Iguaçu, sendo promovido a Escrivão Substituto e, depois, Escrivão, permanecendo na função até março de 1988.

Após a formatura na Faculdade de Direito de Nova Iguaçu, em 1981, dedicou-se aos concursos públicos. Em 1982, inscreveu-se para o concurso de Delegado da Polícia Federal, conquistando o 40º lugar, mas o pleito não foi concluído e anulado em razão de uma fraude. Para a Magistratura, tentou duas vezes para o Rio de Janeiro e um para o Espírito Santo, não obtendo êxito.

Em 1987, tentou o concurso de ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Santa Catarina, obtendo a aprovação em 9º lugar. Iniciou, então, em 1988, a carreira na comarca de Campo Erê, completando o interstício (Juiz Substituto) na comarca de Rio do Sul. Em seguida foi promovido para as comarcas de Tangará, Itaiópolis, São Bento do Sul e Blumenau, até chegar à Capital, em 2003. Foi membro ativo da Turma de Recursos e, hoje, está lotado no Juizado Especial Criminal e é diretor do Foro Desembargador Eduardo Luz.

No interior do Estado, mais precisamente em São Bento do Sul, realizou trabalhos de cunho social juntamente com sua esposa Cida, a qual esteve à frente da Rede Feminina de Combate ao Câncer. Recebeu o título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade são-bentense. Quando Juiz da Infância e Juventude, também em São Bento, lançou a campanha "Seja um pai para o seu filho, antes que um traficante o adote", vindo a ganhar notoriedade nacional e ser adotada por lojas de departamento. Na comarca também recorda de um processo marcante, quando recebeu a petição inicial de uma concordata e administrou o processo até o final, determinando o arquivamento da falência e pagando todos os credores. "Foi um processo que me chamou muito a atenção, pois é muito difícil isso acontecer. O Juiz sai da comarca, volta, então o processo vai passando. Eu fiquei 10 anos em São Bento e tive o prazer de ficar a frente do processo até o final", recorda.

Também atuou com afinco e dedicação na Justiça Eleitoral, presidindo vários pleitos nas mais variadas cidades do Estado, culminando com a atuação de Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, entre 2010 e 2012. No período, atuou como diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC), implementando campanhas pró-cidadania. No interior, foi idealizador da campanha "Mesário Voluntário", que veio a ser adotada em âmbito estadual.

Sempre espirituoso, para não perder o "cacoete" carioca, nunca desperdiça a oportunidade de apimentar a conversa com uma piada ou um ditado popular. Torcedor do Fluminense e também do Avaí, gosta de assistir uma boa partida de futebol, quando recorda os bons tempos de Maracanã. Amante da arte da fotografia, também é apaixonado por veículos antigos, sendo presença constante nos encontros realizados na cidade.

Tabagista por 30 anos, deixou de fumar em 2012 para enfrentar os malefícios trazidos pelo cigarro, quando foi diagnosticado com um tumor na garganta. "Consegui superá-lo pela competência dos médicos e pelas graças de Deus", diz o Magistrado.

Ao longo dos anos, sempre procurou harmonizar a profissão com suas demais atividades, principalmente no casamento e nas relações familiares. "É necessária uma união de forças entre toda a família em busca do mesmo ideal. Se todos estão bem, desempenham suas funções também regularmente. Mas, se algo não vai bem, o risco é iminente", destaca.

Todas as vezes que tem a oportunidade de conversar com estagiários, estudantes e alunos da Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina (Esmesc), é incisivo no sentido de que todo e qualquer concurso já começa no primeiro dia da faculdade. Ali, diz Peixoto, começa o verdadeiro concurso, pois "todo aprendizado nos bancos da Universidade faz parte da carreira escolhida".

Com 28 anos de carreira, o respeito com todos que estão à sua volta é algo imperioso. Sempre procurou atender as partes, os Advogados, e demais pessoas que precisam de uma opinião ou uma orientação. É sabedor que "o tempo é o senhor das lições, o mestre de todas as vocações, e que Deus é quem está no comando e a Ele tudo pertence". Com a meta de trabalhar até quando for possível, Peixoto conta que, quando ficou doente, a volta ao trabalho foi fundamental para a sua melhora. "Suspendi a licença e retornei seis meses antes. Melhorei bem", garante.

POLÍTICAS PÚBLICAS

Congresso do MP de Contas terá vagas para Magistrados

FOTO/DIVULGAÇÃO

A Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) vai disponibilizar cinco vagas gratuitas para participação de Magistrados catarinenses no XIII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas. O evento será realizado de 25 a 27 de outubro deste ano, no Costão do Santinho, em Florianópolis. A Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) fará o sorteio das vagas no próximo dia 25 de agosto. Interessados devem encaminhar mensagem para eventos@amc.org.br até o dia 24/8, às 18h.

Considerado um dos maiores eventos jurídicos do país, o congresso terá por escopo o amplo debate sobre o papel dos órgãos de controle externo no combate à corrupção e na efetivação das políticas públicas no Brasil. "Vivenciamos um momento ímpar na nossa história, onde todos os cidadãos passam a despertar para o exercício de seu papel constitucional na condução de políticas públicas. É dever de toda a sociedade discutir e procurar soluções práticas de modo a se cumprir aquilo que determina a nossa Constituição. Este é o papel do XIII Congresso Nacional do Ministério Público de Contas", ressaltou o presidente da AMPCON, Diogo Roberto Ringenberg.

Durante o congresso, estarão em debate temas como: questões controversas em matéria de responsabilidade fiscal; licitações públicas; atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais; políticas públicas e o papel dos órgãos de controle externo; atuação do Ministério Público no combate à corrupção; entre outros.

São esperados cerca de 400 participantes, entre Juízes, Promotores, Procuradores do Ministério Público de Contas, Conselheiros e servidores dos Tribunais de Contas, Advogados Públicos, Advogados, Serventuários da Justiça, Estudantes de Direito e demais interessados. O evento será divulgado em todas as regiões do Brasil e conta com a participação de renomados juristas do país. Mais informações no site: www.13congressoampcon.com.br.

Magistrados da Grande Florianópolis promovem encontro de confraternização

Os Magistrados que integram as 9ª e 10ª Coordenadorias Regionais da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC), respectivamente, de São José e Florianópolis, participaram, na noite do dia 29/6, de uma confraternização no centro de convivências da entidade, regada a boa música, churrasco e degustação de vinhos fornecidos pela importadora Zahil.

O Presidente da AMC, Juiz Odson Cardoso Filho, e os Juízes coordenadores Rafael Bruning e Rafael Rabaldo Bottan deram as boas vindas, bem como informaram aos presentes sobre o andamento dos pleitos de interesse da Classe.

INSTITUCIONAL

Nota pública da Frentas contra retaliação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público

Tendo em vista a clara obstrução manifestada por parte significativa dos senadores ao retirar de pauta os Projetos de Lei da Câmara (PLCs) 27 e 28/2016, que tratam da recomposição parcial dos subsídios da magistratura e do Ministério Público (MP), a Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) – integrada pelas entidades que representam mais de 40 mil magistrados e membros do MP em todo o território nacional – vem a público afirmar:

1. Tramitam desde o ano passado no Congresso Nacional e, agora, no Senado Federal os PLs acima referidos, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal (STF) e da Procuradoria Geral da República (PGR), que corrigem parcialmente os subsídios dos ministros daquela Corte e do Procurador-Geral em 16,3%, percentual muito abaixo da inflação e, ainda assim, parcelados em duas vezes (junho de 2016 e janeiro de 2017);

2. Os valores orçamentários desses projetos já constam inclusive na Lei Orçamentária em vigor, havendo, portanto, espaço para a referida aprovação. A revisão dos subsídios consagra a necessidade e a obrigação constitucional de preservar o equilíbrio remuneratório das carreiras da magistratura e dos membros do Ministério Público;

3. É, no entanto, inexplicável que, ao invés de cumprir esse dever, haja pressa de parlamentares em aprovar projeto de lei para intimidar a ação de agentes públicos no combate à corrupção – como é o caso do PL que trata da lei de crimes de abuso de autoridade – ao mesmo passo em que inegavelmente concretiza-se boicote ao projeto de recomposição desses membros do sistema de Justiça como mais um elemento de constrangimento contra juízes e integrantes do Ministério Público;

4. Em momento tão grave para o País, também não se ouve falar em prioridade política para projetos de combate a ações nefastas, quando essas comprometem o patrimônio público e a destinação de recursos para os menos favorecidos, pilhadas em atos de desvios dos mais variados;

5. É de causar total estranheza para a Frentas que haja não só o descumprimento de acordos firmados desde o governo anterior e confirmados no atual, em pelo menos três ocasiões, mas descumpridos e capitaneados pelo seu líder, senador Aloysio Nunes. É grave que a preocupação de alguns parlamentares se volte para dificultar o trabalho institucional no campo investigativo, por priorização de projetos que possam proteger investigados e que trazem em seu bojo a tentativa clara de amordaçar o Ministério Público e tolher as ações do Poder Judiciário;

6. Nesse contexto, a utilização de expediente como o boicote à recomposição (parcial, repita-se) dos vencimentos da magistratura e do Ministério Público, quando as recomposições de outras carreiras são aprovadas, inclusive com muito maior impacto, é completamente inaceitável. Há clara indicação de enfraquecimento do Judiciário e do Ministério Público pela quebra de suas prerrogativas institucionais diretas;

7. Quanto à repercussão da recomposição nos Estados, além de não ser uma linha obrigatória e direta para todos os cargos, mesmo que assim fosse, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece as soluções para os casos mais graves de comprometimento da saúde financeira, como previsto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101, que veda a extensão de recomposição onde não houver compatibilidade com os limites de cada exercício, prevendo outras providências de controle a serem adotadas pelo administrador;

8. Nesse mesmo sentido, o voto divergente apresentado na CCJ indica impacto para os 27 Estados da ordem de R$ 7,1 milhões por mês em cada Estado (ou R$ 92,3 milhões por ano), o que não compromete a saúde financeira dos entes federativos, já que os valores estão contemplados nos orçamentos dos respectivos Judiciários e Ministérios Públicos Estaduais;

9. Ademais, se a Lei de Responsabilidade Fiscal já estabelece os mecanismos de solução dos problemas de endividamento de pessoal, não há razão para se criar uma outra via de solução discriminando as demais carreiras da estrutura de Poder;

10. O Poder Judiciário e o Ministério Público sempre desempenharam papel fundamental na organização do Estado, especialmente nas ações voltadas a assegurar os diretos fundamentais, a tutela e o resguardo aos direitos ameaçados e a proteção aos interesses da cidadania;

11. Mais recentemente, as ações de corruptos e corruptores vêm sendo sindicadas por esses órgãos permanentes do Estado brasileiro, o que parece efetivamente estimular reações políticas que já foram inclusive retratadas em colaborações premiadas;

12. Mais que um ataque às garantias remuneratórias da magistratura, corre risco também o orçamento do Poder Judiciário e do Ministério Público – e é necessário que a sociedade esteja alerta, já que os órgãos auxiliares dessas carreiras não funcionam sem essas instituições estratégicas para a sociedade;

13. As associações repudiam e protestam contra essa retaliação à magistratura e ao Ministério Público, ao mesmo tempo em que levarão às respectivas carreiras discussão em torno desse evidente desrespeito às prerrogativas institucionais do Poder Judiciário e do Ministério Público, de modo a defender garantias que não podem ser violadas.

Brasília, 13 de julho de 2016

João Ricardo Costa
Presidente da AMB e Coordenador da Frentas

José Robalinho Cavalcanti
Presidente da ANPR

Elísio Teixeira Lima Neto
Presidente da AMPDFT

Germano Silveira de Siqueira
Presidente da ANAMATRA

Ângelo Fabiano Farias Da Costa
Presidente da ANPT

Giovanni Rattacaso
Presidente da ANMPM

Roberto Veloso
Presidente da AJUFE

Norma Angélica Cavalcanti
Presidente da CONAMP

Sebastião Coelho da Silva
Presidente da AMAGIS-DF